

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019/MTI

Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2019/MTI, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI** e a empresa **IBM BRASIL INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é a prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, reajuste contratual dos últimos 12 (dozes) meses, a atualização da garantia contratual e a segurança da informação.

CONTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI, inscrita no CNPJ: 15.011.059/0001-52, com Sede no endereço: Centro Político Administrativo, Bloco SEPLAG, Palácio Paiaguás, Cuiabá-MT, CEP: 78049-903, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Sr. **ANTÔNIO MARCOS SILVA DE OLIVEIRA**, Diretor Vice-Presidente, Sr. **CLEBERSON ANTÔNIO SAVIO GOMES**, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, Sr. **CIRANO SOARES DE CAMPOS**, podendo todos serem encontrados no endereço profissional à Rua Des. Carlos Avalone, s/n, Palácio Paiaguás (Bloco SEPLAG), Centro Político Administrativo, CEP 78049-903, Cuiabá - MT.

CONTRATADA: IBM BRASIL INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ: 33.372.251/0001-56, com sede na Avenida Pasteur, 138, Bairro Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22290-240, neste ato representado pela senhora **VIVIANE MIRANDA SEMIONATO**, têm entre si justo e avençado celebrar o presente termo aditivo ao contrato n.º 007/2019/MTI, por meio do **Processo nº 277858/2020** sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 13.303 de 2016, art. 30, caput, e do Regulamento de Licitações e

Contratos da MTI, art. 57, caput, sujeitando-se as partes a esses institutos normativos, aos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo possui como objeto:

- a) A prorrogação da Vigência do Contrato de nº 007/2019/MTI por mais 12 (doze) meses;
- b) A atualização da garantia contratual prevista na Cláusula Quarta - Da Garantia Contratual; e
- c) Reajuste do valor do contrato de acordo com o previsto na Cláusula Nona - Do Reajuste de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 007/2019/MTI, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 06/12/2020 a 05/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. Pelo presente Termo Aditivo a contratada se obriga a renovar e atualizar a garantia contratual prevista inicialmente na Cláusula Quarta - Da Garantia Contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE NO ADITIVO

4.1. O valor total do contrato nº 007/2019 era de R\$ 72.690,00 (setenta e dois mil e seiscentos e noventa reais). E, com a finalidade de restabelecer o equilíbrio-financeiro inicial, o contrato foi reajustado pelo IGP (M) - FGV, tendo o presente Termo Aditivo o valor anual de R\$ 86.776,72 (oitenta e seis mil e setecentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos), sendo o valor mensal de R\$ 7.231,39 (sete mil duzentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 86.776,72 (oitenta e seis mil e setecentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos), o qual foi encontrado após a realização do reajuste realizado de acordo com o índice IGP (M) –FGV.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte

Dotação Orçamentária:

Programa:	356	Projeto / Atividade (Ação):	2787
Unidade Orçamentária	11.401	Tarefa:	1
Natureza da Despesa:	3.3.90.4 0	Fonte	196
Tipo de Despesa:	(X) Contratação de Empresa / () Transferência de Recursos		
Previsão Orçamentária para Essa Aquisição	R\$ 86.776,72		

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O Fundamento legal para formalização deste termo aditivo encontra-se nos art. 30, *caput*, *c/c*, § 3º, art. 71 e art. 74 da Lei 13.303/2016, e art. 38 e art. 84 do Regulamento de Licitações e Contratos da MTL.

CLÁUSULA OITAVA – SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (PSI)

8.1. A CONTRATADA deverá, através de seu representante legal, firmar acordo de confidencialidade de informação e dar ciência do mesmo a toda a sua equipe de profissionais que participarão da execução do contrato, comprometendo-se perante Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação, por meio da assinatura do Termo de Responsabilidade e Sigilo (Anexo I), a observância das obrigações nele descrito.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

9.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Instrumento Contratual nº 007/2020/MTI, que não foram objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo, não estejam em desacordo com as obrigações ora assumidas e não possuam conflito com seu objeto.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Cuiabá/MT, 04 de dezembro de 2020.


ANTÔNIO MARCOS SILVA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente
Contratante


CLEBERSON ANTONIO SAVIO GOMES
Diretor Vice-Presidente
Contratante


CIRANO SOARES DE CAMPOS
Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
Contratante


VIVIANE MIRANDA SEMIONATO
Representante Legal da IBM Brasil Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.
Contratada


TESTEMUNHA

CPF:


TESTEMUNHA:

CPF: